

**Id:0B6214C2541CDBD3****PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA**  
AV. SAO GONÇALO  
01612607/0001-95 Exercício: 2024**DECRETO Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 200.000,00****Anulação**

|          |                          |                                                |                |
|----------|--------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 02 05 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                |                |
| 345      | 10.301.0002.2030.0000    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                          | 200.000,00     |
|          | 3.3.90.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|          | 500                      | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|          | 300 000                  | Saúde - Despesas com ASPs                      |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |                                |                                              |                      |
|----------|--------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS |                                              |                      |
| 150      | 17.512.0020.1026.0000          | INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL             | -100.000,00          |
|          | 3.3.90.36.00                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                            | Recursos não Vinculados de Impostos          |                      |
|          | 999 000                        | Não se aplica                                |                      |

|          |                          |                                                                                              |                      |
|----------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 05 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                              |                      |
| 357      | 10.301.0029.1012.0000    | ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                | -100.000,00          |
|          | 4.4.90.51.00             | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                          | F.R. Grupo: 1 632 02 |
|          | 632                      | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |                      |
|          | 999 000                  | Não se aplica                                                                                |                      |

**Anulação ( - ) -200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260**

|                                                    |                                                                                              |                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| FRANCYS VIANA RIBEIRO<br>TESOUREIRO<br>05986584325 | PAULO LUSTOSA NOGUEIRA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de junho de 2024 | J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA<br>CONTADOR<br>007.435.993-22 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS**Id:09FECF49F692DBD4****PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA**  
AV. SAO GONÇALO  
01612607/0001-95 Exercício: 2024**DECRETO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 660.000,00****Anulação**

|          |                                |                                                |                |
|----------|--------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS |                                                |                |
| 109      | 15.451.0002.2131.0000          | GESTÃO ADMINISTRATIVA                          | 200.000,00     |
|          | 3.3.90.39.00                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 |
|          | 500                            | Recursos não Vinculados de Impostos            |                |
|          | 999 000                        | Não se aplica                                  |                |

|          |                           |                                              |                |
|----------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------|
| 02 03 00 | SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                              |                |
| 212      | 12.361.0036.2021.0000     | MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO          | 300.000,00     |
|          | 3.3.90.36.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 |
|          | 500                       | Recursos não Vinculados de Impostos          |                |
|          | 200 000                   | Educação - Despesas com MDE                  |                |

|          |                          |                                     |                |
|----------|--------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 02 05 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                     |                |
| 341      | 10.301.0002.2030.0000    | GESTÃO ADMINISTRATIVA               | 50.000,00      |
|          | 3.3.90.14.00             | DIÁRIAS - CIVIL                     | F.R.: 1 500 00 |
|          | 500                      | Recursos não Vinculados de Impostos |                |
|          | 300 000                  | Saúde - Despesas com ASPs           |                |

|     |                       |                                                                                                    |                |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 409 | 10.301.0030.2146.0000 | SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA                                                                             | 100.000,00     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                | F.R.: 1 600 02 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten |                |
|     | 999 000               | Não se aplica                                                                                      |                |

|          |                             |                                                                          |                |
|----------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 06 00 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                          |                |
| 445      | 08.244.0007.2092.0000       | GESTÃO BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO E SUAS                               | 10.000,00      |
|          | 3.3.90.14.00                | DIÁRIAS - CIVIL                                                          | F.R.: 1 650 04 |
|          | 660                         | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                |
|          | 999 000                     | Não se aplica                                                            |                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**DECRETO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260**

|          |                                        |                                                                                                     |                      |
|----------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 01 00 | GABINETE DO PREFEITO                   |                                                                                                     |                      |
| 41       | 04.122.0002.2088.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                               | -10.000,00           |
|          | 3.3.90.39.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                                                                       |                      |
| 02 02 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                                                                                     |                      |
| 69       | 04.122.0002.2012.0000                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                               | -50.000,00           |
|          | 3.3.90.40.00                           | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                  | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                                                                       |                      |
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS         |                                                                                                     |                      |
| 119      | 15.451.0015.2086.0000                  | ENERGIA ELÉTRICA                                                                                    | -100.000,00          |
|          | 4.4.90.52.00                           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                                                                       |                      |
| 134      | 15.452.0022.2063.0000                  | LIMPEZA PÚBLICA                                                                                     | -100.000,00          |
|          | 3.3.90.39.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                                                                       |                      |
| 02 03 00 | SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |                                                                                                     |                      |
| 184      | 12.361.0004.1043.0000                  | ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                      | -25.000,00           |
|          | 4.4.90.51.00                           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | F.R. Grupo: 1 570 01 |
|          | 570                                    | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed. |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                                                                       |                      |
| 189      | 12.361.0004.1069.0000                  | ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS                                                      | -130.000,00          |
|          | 4.4.90.51.00                           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | F.R. Grupo: 1 500 01 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                      |
|          | 200 000                                | Educação - Despesas com MDE                                                                         |                      |
| 195      | 12.361.0012.2054.0000                  | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                  | -45.000,00           |
|          | 3.3.90.36.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                 |                      |
|          | 200 000                                | Educação - Despesas com MDE                                                                         |                      |
| 02 05 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |                                                                                                     |                      |
| 368      | 10.301.0030.2034.0000                  | SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA                                                                              | -50.000,00           |
|          | 3.1.90.11.00                           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | F.R. Grupo: 1 600 02 |
|          | 600                                    | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut    |                      |
|          | 999 000                                | Não se aplica                                                                                       |                      |

**DECRETO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.260**

|          |                          |                                                                                                  |                      |
|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 05 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                                                  |                      |
| 411      | 10.301.0030.2146.0000    | SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA                                                                           | -100.000,00          |
|          | 3.3.90.39.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | F.R. Grupo: 1 600 02 |
|          | 600                      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut |                      |
|          | 999 000                  | Não se aplica                                                                                    |                      |
| 613      | 10.301.0030.2146.0000    | SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA                                                                           | -50.000,00           |
|          | 3.3.90.30.00             | MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | F.R. Grupo: 1 659 02 |
|          | 659                      | Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                               |                      |
|          | 999 000                  | Não se aplica                                                                                    |                      |

**Anulação ( - ) -660.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|                                                    |                                                                                              |                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| FRANCYS VIANA RIBEIRO<br>TESOUREIRO<br>05986584325 | PAULO LUSTOSA NOGUEIRA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 13 de junho de 2024 | J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA<br>CONTADOR<br>007.435.993-22 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS**ICP  
Brasil****Carimbo  
do Tempo**Certificação  
digital que  
mostra o horário  
exato da  
publicação, tal  
como sua  
inalterabilidade e  
legitimidade.**IVC**  
**Instituto  
Verificador de  
Comunicação**Com Auditoria  
diária de tudo que é  
publicado,  
mostramos  
seriedade e  
transparência com  
os atos públicos.**ISSN****ISSN  
International  
Standard  
Serial Number**  
Seguimos os  
padrões  
Internacionais de  
Publicação. Com  
Registro próprio  
na edição digital  
e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org